

PORTARIA Nº 95/2020

de 03 de novembro de 2020.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1729345-5;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a portaria nº 116/2018, de 29 de junho de 2018, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao segurado **WELLINGTON MOREIRA MENDES**, no cargo de Professor, nível salarial 04, referência salarial C, Carga Horária 200 horas, matrícula nº. 343, portador do CPF/MF nº. 196.306.384-87, da carteira de identidade - RG 1.682.277 SDS/PE, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 03 de novembro de 2020


ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência
Portaria nº 420/2020